



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 000038

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 18/01/2022

EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8913 - JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 26084880000115
Endereço:
Cidade: null / null

Numero Extra: 266 / 2022
Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
Conta Lcto Extra: 2131101990219004 - RP PROC. SAÚDE - 2019


Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Liquido
2022 - 266	JSC	680,00	0,00	680,00
Total:		680,00	0,00	680,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	266	680,00
Total:				680,00

Valor 680,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).



Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



NOTA DE LIQUIDAÇÃO - EXTRA - ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8913 - JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: null

CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15

Cidade: null

Estado: null

DADOS EXTRAS

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Conta: 7862 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Valor: 680,00

Retenções: 0,00

Liquido: 680,00

Histórico: LIQ. RESTOS A PAGAR NE 1402/2021 PARCELA 2

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória

Data: 03/01/2022

João Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Contábil

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/01/2022

Poliana Leandre
Secretaria Municipal de Saúde
Inquif 187
Decreto nº 27.060/2021
Secretária(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021
Empenho: 001402
Liquidação: 004221
Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 680,00
Valor Liquidado: 680,00 seiscentos e oitenta reais
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 680,00
Histórico: LIQ. NF 666. AFM 3168/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 28/12/2021

Data: 28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETARIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Kleber
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

Pollana Leandro Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié-BA
Protocolo nº 22.000/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001402

DATA: 28/12/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade: null Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 77.633,00
Valor do Empenho: 22.117,50 (vinte e dois mil cento e dezesseite reais e cinquenta centavos)
Saldo Atual: 55.515,50
Histórico: PROV. RECLASSIFICAÇÃO DA NE 1140 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
28/12/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - MSU

Polliana Leandra Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
28/12/2021

SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000575

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

DATA: 01/12/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade : null Estado : null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1173
Empenho: ORDINARIO Nro. do Empenho: 1140
Crédito: ORCAMENTARIO Data do Empenho: 19/10/2021
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.005-9.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ✓
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 3099 MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 34.396,85
Valor da Anulação: 22.117,50 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Saldo Atual: 12.279,35

Histórico Anulação
PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

SERVIDOR

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

Polliana Leonardo Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
01/12/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001140

DATA: 19/10/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8913 JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade : null Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1173
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.005-9.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 133.856,48
Valor do Empenho: 22.117,50 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Saldo Atual: 111.738,98
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
19/10/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
19/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

Williana Leandra Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
19/10/2021

RECEBEMOS DE J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.665 ✓
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES RUA RUI BARBOSA, 22 - SALA 103, 2 ANDAR - CENTRO, Santo Antonio de Jesus, BA - CEP: 44572000 - Fone/Fax: 7536324545	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.665 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 1026 0848 8000 0115 5500 1000 0006 6511 9700 0203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210320846397 - 20/10/2021 11:10
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135066667	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.084.880/0001-15


DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		09.436.466/0001-09	20/10/2021
ENDEREÇO R LAUDELINO BARRETO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45200-450	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/10/2021
MUNICÍPIO Jequie	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 680,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL SOMA EXPRESS SERVICOS DE	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 06.369.717/0001-91
ENDEREÇO R SAO JUDAS TADEU, 189, GALPAO 11 E 13	MUNICÍPIO Lauro de Freitas	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

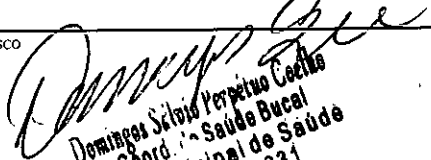
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	ESCOVA DENTAL ADULTA	30064012	0102	5102	UN	1.000,000 0	0,6800	680,00			0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 665 presente Jequié 28 de Outubro de 20 21
 Empenho nº _____
 Ass. 
REGISTRO EM MAP
 Decreto: 21077



Jacselize Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.097/2021

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL NUMERO DO BANCO 001. AGENCIA 0563-0. C/C 51 880-8. FAVORECIDO J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 017/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO No 218/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 208/2021. AUTORIZAÇÃO 3168/2021	RESERVADO AO FISCO  Domingos Sérgio Perpetuo Coelho Coord. Saúde Bucal Sec. Municipal de Saúde Matrícula 8831
--	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0218 / 2021
Data: 19/10/2021
Termo de Compromisso Nº: 0208 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 3168 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3168 / 2021

Credor: JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Telefone:
Endereço: Bairro:
CNPJ/CPF: 26.084.880/0001-15 Cidade: Estado:
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), E NA ATENÇÃO ESPECI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67939	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33 X 47 PACOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE 15	BIODINÂMICA	300	PC	9,75	2.925,00
2	67933	ADESIVO DENTINÁRIO	LOTE 2	BIODINÂMICA	130	UN	9,75	1.267,50
3	49746	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS.	LOTE 60	MEDFIO	15.000	UN	0,68	10.200,00
4	57368	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, INFANTIL. EMBALAGEM: CADA COM 150 FILMES.	LOTE 67	FOMA	10	CX	232,50	2.325,00
5	58526	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). TAMANHO 31MM X 35MM. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. EMBALAGEM: CADA COM 150 FILMES.	LOTE 68	FOMA	30	CX	180,00	5.400,00
							TOTAL:	22.117,50

Leandro Oliveira
Secretaria Municipal do Jequié - BA
Nº 22.06.02021
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Isabela Oliveira Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 22.097/2021
RESPONSÁVEL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 208/2021 ASSINADO EM 22/09/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



03/11/2021

005256907

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005256907

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 22, EDF SAENE SALA 103 ANDAR 2, CENTRO, CEP: 44430-198, Santo Antonio De Jesus - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 005256907



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.084.880/0001-15

Razão Social: JLM MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Endereço: RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122302363573800753

Informação obtida em 28/12/2021 16:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.084.880/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:09 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ECA.6376.31E2.5F93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.084.880/0001-15
Certidão nº: 25197167/2021
Expedição: 15/08/2021, às 16:22:30
Validade: 10/02/2022, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 9915/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		1566900150	26.084.880/0001-15
Endereço:			
RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CENTRO	44572000	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

15/10/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 13/01/2022

73514.9915.20211015.N.40.4758775





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214043273

RAZÃO SOCIAL	
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.066.667	26.084.880/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:49:06 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126, - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, Centro, CEP 44.572-000, Santo Antônio de Jesus, Bahia, neste ato representado por Jailton da Silva Pereira Junior, Ivan Correia da Silva, portador do CPF nº 016.396.725-32, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos de consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na atenção primária à saúde -unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (USF),e na atenção especializada - centro de especialidades odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas e enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional (espín) decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), como incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, instituído pela portaria nº 3.008, de 04/11/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ R\$ 22.042,50 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:49:30 -03'00'

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
2	ADESIVO DENTINÁRIO	Biodinamica	UN	130	9,75	1.267,50
15	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33 X 47 PACOTE COM 100 UNIDADES	Boldinamica	PC	300	9,75	2.925,00
60	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS.	Medfio	UN	15000	0,68	10.125,00
67	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, INFANTIL. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 FILMES.	Foma	CX	10	232,50	2.325,00
68	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). TAMANHO 31MM X 35MM. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 FILMES.	Foma	CX	30	180,00	5.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.042,50 (VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

✓  



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:49:47 -03'00'

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:50:09 -03'00'

- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:50:33 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARAGRAFO SEXTO - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLAUSULA DECIMA - REVISÃO DOS PREÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARAGRAFO TERCEIRO - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

PARAGRAFO QUARTO - Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PARAGRAFO QUINTO - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

PARAGRAFO SEXTO - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

PARAGRAFO SETIMO - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:50:57 -03'00'

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 22 de setembro de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532


Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2021.09.23 10:51:44 -03'00'


J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES
CONTRATADA
CNPJ Nº 26.084.880/0001-15

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:


Kleber
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Transparencia
Decreto nº 22.085/21


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

BB Code e Certificado Digital A3

Cadastramento de contas e alteração de limites sem necessidade de emissão de termos.

Conheça as soluções de segurança para o BB Digital.

[clique aqui e saiba mais](#)

Avião

Consultar ordem bancária

Modalidade **332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE**

Data Inicial **18/01/2022** Data Final **18/01/2022** Situação Selezione

Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiário	Valor da OB	Situação da OB	
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANTONIO SERGIO ALMEIDA RODRIGUES	2.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI	1.820,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI	4.200,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	21.437,50	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARCOS VENANCIO DOS SANTOS EIRELI	29.750,00	PROCESSADA	+Detalhes
18/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	680,00	PROCESSADA	+Detalhes

